

ANO I - EDIÇÃO Nº 14 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Quinta-Feira, 31 de março de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 026/2016

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º MANTER, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, a cessão dos servidores LUIZ EVELINO BARBOSA, Técnico Ministerial/Assistência Administrativa, matrícula nº 74607, CELINO TAVARES TEIXEIRA MELO, Auxiliar Ministerial, matrícula nº 90208, e CARLOS CÉSAR CARNEIRO PIMENTEL, Auxiliar Ministerial Especializado, matrícula nº 89908, ao Ministério Público do Estado do Ceará, com ônus para o Órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV – Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídica.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de março de 2016.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 207/2016

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, e no artigo 32, inciso VI, da Lei 1.818/2007, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE :

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de Analista Ministerial – Ciências Jurídicas provido pelo servidor FERNANDO HEINSTEN LOPES LIMA, matrícula nº 113112, em decorrência de falecimento, do mencionado servidor, ocorrido no dia 26 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de março de 2016.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 208/2016

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para atuar nas audiências da 3ª Promotoria de Justiça da Capital, o Promotor de Justiça ADRIANO CESAR PEREIRA DAS NEVES no dia 28 de março de 2016, PEDRO GERALDO CUNHA DE AGUIAR no dia 29 de março de 2016, FLÁVIA SOUZA RODRIGUES no dia 30 de março de 2016 e MARIA NATAL DE CARVALHO WANDERLEY no dia 31 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de março de 2016.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 209/2016

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para atuar nas audiências de precatórias da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, o Promotor de Justiça Substituto LEONARDO VALÉRIO PULIS ATENIENSE, no dia 31 de março de 2016 e 1º de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de março de 2016.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: PEDRO GERALDO CUNHA DE AGUIAR

DESPACHO Nº 099/2016 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça PEDRO GERALDO CUNHA DE AGUIAR, para conceder-lhe 07 (sete) dias de folga, a serem usufruídos no período de 10 a 16 de junho de 2016, referentes aos dias que permaneceu em exercício durante o recesso natalino de 2005 e 01(um) dia de folga, a ser usufruído no dia 17 de junho de 2016, em compensação aos dias 15 e 16/08/2015, os quais, permaneceu de plantão nos termos do Ato nº 68/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de março de 2016.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHAES
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procurador de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: JACQUELINE OROFINO DA SILVA ZAGO DE OLIVEIRA

DESPACHO Nº 100/2016 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pela Promotora de Justiça JACQUELINE OROFINO DA SILVA ZAGO DE OLIVEIRA, para conceder-lhe 05 (cinco) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 15, 18, 19, 20 e 25 de abril de 2016, em compensação aos dias 26 e 27/07/2014; 31/10/2014; 08 e 09/11/2014; 1º, 02 e 03/05/2015 e 27 e 28/06/2015, os quais, permaneceu de plantão nos termos do Ato nº 68/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de março de 2016.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2015.0701.00349

ASSUNTO: Homologação de Procedimento Licitatório, para formação de Ata de Registro de Preços, objetivando à aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, e materiais para copa/cozinha.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 101/2016 – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nos Atos PGJ nos 077/2007 e 014/2013, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 31/2016, fls.547/549, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 21/2016, fls. 550/552, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para formação de Ata de Registro objetivando à aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, e materiais para copa/cozinha, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, sob a forma de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial nº 005/2016, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foram adjudicadas as propostas das seguintes empresas licitantes vencedoras: L.R. DOS REIS - ME – itens 17 e 19; MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME – item 07; M.J.R. DOS SANTOS EIRELI – itens 06, 09, 15 e 16; O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP – itens 04, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 18 e 20; W.V.B. VARGAS - EPP – itens 02 e 05; em conformidade com a Ata de Abertura da Sessão Pública, acostada à fl. 441/450, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e propostas de preço acostadas, respectivamente, às fls. 491/493, 298/302, 494/495, 310/313 e 323. Determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de março de 2016.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 011/2016

Processo nº.: 2015/0701/00204

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Tocantins.

CONTRATADA: NUNES & BARBOSA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA ESTACIONAMENTO, PLACAS EM ALUMÍNIO, PLACAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PLACAS EM INOX ESCOVADO, PLACAS INDICATIVAS EM PVC, LETRAS CAIXAS, ADESIVOS, IMPRESSÃO COLORIDA EM LONA, FAIXAS, MASTROS, ENTRE OUTROS, com o fim de atender as necessidades das Promotorias de Justiça das Comarcas de Almas e Aurora, conforme discriminação prevista no Anexo II – do Edital do Pregão Presencial Nº 022/15, Processo administrativo Nº 2015.0701.00204, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 918,60 (novecentos e dezoito reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2016.

MODALIDADE: Pregão Presencial Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

ASSINATURA: 17/03/2016

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira
Contratada: Ailton Nunes

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO CGMP Nº 002/2016

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 17, da Lei nº 8.625/93, e inciso VII, do artigo 39, da Lei Complementar Estadual n. 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Os dados estatísticos relativos às atividades desenvolvidas nas Promotorias e Procuradorias de Justiça serão encaminhados mensalmente por meio eletrônico, através do software Relatório de Atividades Funcionais – RAF, que se encontra hospedado no sítio do Ministério Público do Estado do Tocantins, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Art. 2º. Toda alteração de dado já lançado no Relatório de Atividades Funcionais será precedida de solicitação e justificativa encaminhadas via e-doc para apreciação do Corregedor-Geral, não sendo mais admitidas solicitações verbais.

Art. 3º. O desbloqueio do software do Relatório de Atividades Funcionais – RAF, após a data limite de envio, somente será realizado através de solicitação ao Corregedor-Geral, com justificativa do atraso, encaminhada via e-doc.

Art. 4º. Os membros do Ministério Público que, ao se ausentarem de suas funções em razão de férias, recesso ou licença médica, ao retornarem, deverão comunicar, por escrito, a Corregedoria-Geral, a fim de permitir, pelo prazo de 5 (cinco) dias, o acesso ao sistema do RAF, para que seja lançada a atuação realizada referente ao mês em que ocorreu a ausência.

Art. 5º. É responsabilidade tão somente do membro o cumprimento dos deveres acima alinhavados.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
em Palmas, 29 de março de 2016.

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

RECOMENDAÇÃO CGMP N. 001/2016

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 17, da Lei nº 8.625/93, e inciso VII, do artigo 39, da Lei Complementar Estadual n. 51/2008 e,

CONSIDERANDO que o sistema processual e-Proc é uma realidade presente em todas as Comarcas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral, tanto nas correções quanto nos concursos de remoção e promoção na carreira, certifica, após pesquisa no sistema processual e-Proc, os processos que estão em decurso de prazo;

CONSIDERANDO que nas últimas pesquisas a Corregedoria-Geral constatou o registro de inúmeros processos em decurso de prazo, o que pode acarretar prejuízo ao membro;

CONSIDERANDO que muitas situações de registro de decurso de prazo não retratam desídia na movimentação processual, mas omissão em lançar o ciente nos autos, ou seja, quando intimados para ciência de audiências, despachos, decisões e sentenças, muitos membros do Ministério Público têm-se limitado a abrir o prazo, sem, contudo, lançar o “ciente” nos autos;

CONSIDERANDO que, decorrido o prazo fixado para ciência ou qualquer outra manifestação, o decurso é registrado automaticamente pelo sistema processual e-Proc;

CONSIDERANDO que, nos processos físicos, quando intimado de audiências, despachos, decisões e sentenças, o membro do Ministério Público rotineiramente após e ainda após o ciente nos autos;

CONSIDERANDO que o Conselho Superior do Ministério Público, em sua 161ª sessão ordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2015, considerou pertinente e positivo que os membros da instituição fossem orientados a lançar o ciente nos autos do sistema processual e-Proc, quando intimados da prática de atos processuais,

RESOLVE RECOMENDAR aos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins que, quando intimados de audiências, despachos, decisões, sentenças e outros atos processuais do gênero – sistema processual e-Proc – lancem o ciente nos autos após a abertura do prazo, isso com o objetivo evitar o registro automático do decurso e consequente certificação pela Corregedoria-Geral.

COMUNIQUE-SE. CUMPRASE.

Palmas, 29 de março de 2016.

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

RECOMENDAÇÃO CGMP Nº 002/2016

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 17, da Lei nº 8.625/93, e inciso VII, do artigo 39, da Lei Complementar Estadual n. 51/2008 - LOEMP e,

CONSIDERANDO a Recomendação CGMP nº 29/2015 que trata dos procedimentos extrajudiciais no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Resolução CSMP nº 01/2016 alterou a Resolução CSMP nº 03/2008;

RESOLVE:

RECOMENDAR aos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins, que se atentem ao novo prazo do inquérito civil público, que foi estendido para 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante decisão fundamentada do órgão de execução, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de

diligências, dando-se ciência imediata ao Conselho Superior do Ministério Público (art. 11 da Res. 3/2008 do CSMP alterado pela Resolução CSMP nº 001/2016, de 26 de fevereiro de 2016).

COMUNIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Palmas, 29 de março de 2016.

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

**DITAL Nº 008/2016
COMUNICAÇÃO DE CORREIÇÃO**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JOÃO RODRIGUES FILHO, comunica à comunidade de Ponte Alta do Tocantins que, às 9h do dia 2 de maio, será instalada a INSPEÇÃO ORDINÁRIA na sede da Promotoria de Justiça, ocasião em que serão recebidas informações, reclamações ou elogios acerca da conduta e atuação funcional do membro, servindo o presente para convocar o Promotor de Justiça MILTON QUINTANA, a fim de que acompanhe os trabalhos.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, 3 de março de 2016.

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

**EDITAL Nº 009/2016
COMUNICAÇÃO DE CORREIÇÃO**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JOÃO RODRIGUES FILHO, comunica à comunidade de Porto Nacional que, às 9h do dia 3 de maio, será instalada a INSPEÇÃO ORDINÁRIA na sede das Promotorias de Justiça, trabalhos que se entenderão até o dia 5, ocasião em que serão recebidas informações, reclamações ou elogios acerca da conduta e atuação funcional dos membros, servindo o presente para convocar os Promotores de Justiça ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR, ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO, ISABELLE ROCHA VALENÇA FIGUEIREDO, VINÍCIUS DE OLIVEIRA E SILVA e MÁRCIA MIRELE STEFANELLO VALENTE, a fim de que acompanhem os trabalhos.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, 3 de março de 2016.

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

**EDITAL Nº 010/2016
COMUNICAÇÃO DE CORREIÇÃO**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JOÃO RODRIGUES FILHO, comunica à comunidade de Novo Acordo que, às 9h do dia 6 de maio, será instalada a INSPEÇÃO ORDINÁRIA na sede da Promotoria de Justiça, ocasião em que serão recebidas informações, reclamações ou elogios acerca da conduta e atuação funcional do membro, servindo o presente para convocar o Promotor de Justiça FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES JÚNIOR, a fim de que acompanhe os trabalhos.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, 3 de março de 2016.

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

**6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
ARAGUAÍNA**

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO
CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a

conversão do Procedimento Preparatório 02/2010 em Inquérito Civil Público 02/2010, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 23/2016/6ºPJ

INVESTIGANTE: Ricardo Alves Peres, Promotor de Justiça.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: De Ofício.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar supostas ocorrências de danos e prejuízos ao erário do Município de Santa Fé do Araguaia cometidos pelo ex-prefeito Fleury José Lopes.

INVESTIGADO(S): Município de Santa Fé do Araguaia-TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 15 de março de 2016.

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO
CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a conversão do Procedimento Preparatório 09/2010 em Inquérito Civil Público 09/2010, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 24/2016/6ºPJ

INVESTIGANTE: Ricardo Alves Peres, Promotor de Justiça.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: De Ofício.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar irregularidade na licitação e posterior contratação da empresa IDESC e eventual fraude no concurso público da prefeitura de Santa Fé do Araguaia-TO.

INVESTIGADO(S): Município de Santa Fé do Araguaia

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 15 de março de 2016.

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO
CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a conversão do Procedimento Preparatório 010/2008 em Inquérito Civil Público 010/2008, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 25/2016/6ºPJ

INVESTIGANTE: Ricardo Alves Peres, Promotor de Justiça.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: De Ofício.

FATO(S) EM APURAÇÃO: apurar suposta prática de nepotismo pela administração pública de Santa Fé do Araguaia-TO, tendo como investigado o Município de Santa Fé do Araguaia

INVESTIGADO(S): Município de Santa Fé do Araguaia

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 15 de março de 2016.

**5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
PORTO NACIONAL**

**EXTRATO DE PORTARIA DE
INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a

melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s):

PORTARIA N.: 040/2016-5ª PJP

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Nacional (TO)

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/1993; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/1985; artigo 62 da Lei Complementar Estadual n. 51/08

ORIGEM: Notícia de Fato n. 016/2015, de 11 de setembro de 2015, e Notícia de Fato n. 05/2015, de 15 de janeiro de 2015

FATO EM APURAÇÃO: Suposta violação de princípios constitucionais no Hospital Regional de Porto Nacional e na AGETRANS, onde pessoas que teriam vínculos familiares entre si e com agentes públicos foram nomeadas para cargos em comissão de modo concomitante;

INVESTIGADO: Servidores do Hospital Regional de Porto Nacional e da AGETRANS

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional, 17 de março de 2016

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: ICP 01/16

INVESTIGANTE: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III da Constituição Federal,

artigo 25, inciso IV, alínea a, da Lei nº 8.625/93, artigo 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, arts. 60, inciso VII e 61 da Lei Complementar 51/08, Lei 12.305/10.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Compelir a regularização da coleta seletiva de resíduos sólidos e regularizar a destinação dos resíduos coletados em Porto Nacional e no distrito de Luzimangues

INVESTIGADO(S): Município de Porto Nacional/TO, Coletividade

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional-TO, 07/03/2016.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE WANDERLÂNDIA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 12/2016

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Wanderlândia/TO

FUNDAMENTOS: Artigos 129, III, da Constituição Federal; 26, I, da Lei n.º 8.625/93; Artigo 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08.

ORIGEM: Termo de Declarações

FATO(S) EM APURAÇÃO: apurar a regularidade da destinação final dos resíduos sólidos produzidos no município de Wanderlândia/TO, bem como visando acompanhar e fiscalizar a implementação e elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município.

INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Wanderlândia-TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Wanderlândia/TO, 15/03/2016.



 (63) 3216-7598
 (63) 3216-7575
 www.mpto.mp.br
 ouvidoria@mpto.mp.br